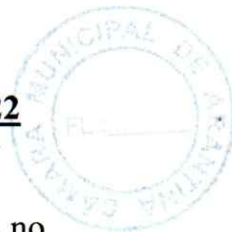


CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 00.161.847/0001-58



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Arantina/MG, no uso de suas atribuições legais, estando em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com a Ata apresentada pela Comissão de Licitação, bem como o fundamento do parecer jurídico, determino que seja adjudicado os serviços especializados da **GUSTAVO GOMES CARDOZO ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º17.390.623/0001-10, com endereço na Travessa Antônio Nascimento, 34 – Sala 01 – Bairro Safira, Muriaé (MG) CEP 36.883-043, visando a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, conforme serviços detalhados no Termo de Referência e propostas.

Tal decisão se embasa, além de todo o processado, pelas informações abarcadas no parecer jurídico acostado aos autos.

Neste sentido, conforme explanado pela assessoria jurídica, tal inexigibilidade é justificada face a especialização, bem como as singularidade dos serviços a serem prestados, onde preferencialmente a Administração elege o que se encaixa dentro do binômio possibilidade-interesse, ou seja, primeiramente em consonância com os termos econômicos viáveis aos cofres públicos e o interesse em atender ao fim maior que é o “*interesse público*”.

Ademais, entendo que a escolha de outra modalidade licitatória não coadunaria com o interesse administrativo, bem como, não seria cabível às necessidades para a realização de contratação, visto haver possibilidade elencada dentro dos princípios que regem a Administração Pública, de se realizar a inexigibilidade exposta no inciso II do art. 25 da norma licitatória.

Assim, por força do todo elencado, tal contratação se respalda no art. 25, inciso II da Lei de Licitações, estando em conformidade com os interesses desta Câmara Municipal e da população deste Município.

Por tudo exposto, homologo a inexigibilidade de licitação e autorizo a despesa mensal admitida de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o contrato o valor anual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a execução dos serviços especificados.

Arantina/MG, 06 de maio de 2022.

JOÃO BOSCO DE SÁ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL